



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1118 DE 04 DE MAIO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto Lei nº 31 de 30.11.82,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura um crédito suplementar no valor de CR\$ 64.339.900,00 (Sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e nove centos cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais econômicas e funcional-programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura	
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	9.839.900,00
SUB-TOTAL	9.839.900,00

77

Publicado no *diário*  
n.º 320 do dia 09/05/83  
*Fátima*

GOVERNADORIA



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

ABRIL CREDITO COOPERATIVA  
NO DOCUMENTO VINCULADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 da Constituição Federal de 1988, resolve:

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Zootecnia um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender às despesas com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, serviços de terceiros e outras despesas necessárias ao funcionamento e manutenção da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Zootecnia.

SUPLEMENTAÇÃO

19.00	Secretaria de Estado de Agricultura	1.000.000,00
19.01	Secretaria de Estado de Agricultura	1.000.000,00
19.02	Outros Serviços e Encargos	0,00
SUB-TOTAL		1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.15.088.1.011			
Desenvolvimento da Pro <u>du</u> ção Vegetal	9.839.900,00	-	9.839.900,00
SUB-TOTAL			9.839.900,00

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura			
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura			
4110.00 - Obras e Instalações			10.500.000,00
SUB-TOTAL			10.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.15.088.1.012			
Desenvolvimento do Pro <u>du</u> ção Animal	-	10.500.000,00	10.500.000,00
SUB-TOTAL			10.500.000,00

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura			
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos			5.000.000,00
SUB-TOTAL			5.000.000,00

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.026			
Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura	5.000.000,00	-	5.000.000,00
SUB-TOTAL			5.000.000,00

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura			
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos			39.000.000,00
SUB-TOTAL			39.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.028			
Manutenção das Delegacias Regionais	39.000.000,00		39.000.000,00
SUB-TOTAL			39.000.000,00
T O T A L	53.839.900,00	10.500.000,00	64.339.900,00

07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

REDUZ:

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura	
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura	
3120.00 - Material de Consumo	9.839.900,00
SUB-TOTAL	9.839.900,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.15.088.1.011			
Desenvolvimento da Pro			
dução Vegetal	9.839.900,00	-	9.839.900,00
SUB-TOTAL			9.839.900,00

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura	
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500.000,00
SUB-TOTAL	10.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.15.088.1.012			
Desenvolvimento da Pro			
dução Animal	-	10.500.000,00	10.500.000,00
SUB-TOTAL			10.500.000,00

07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura	
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura	
3120.00 - Material de Consumo	5.000.000,00
SUB-TOTAL	5.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.026			
Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura	5.000.000,00	-	5.000.000,00
SUB-TOTAL			5.000.000,00

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura	
19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura	
3120.00 - Material de Consumo	39.000.000,00
SUB-TOTAL	39.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.028			
Manutenção das Delegacias Regionais	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SUB-TOTAL			39.000.000,00
TOTAL	53.839.900,00	10.500.000,00	64.339.900,00

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. <

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -